



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Segunda-feira • 03 de abril de 2023 • Ano VII • Edição Nº 979



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 025/2023) .....	2
PORTARIAS (Nº 182 a 205/2023) .....	5
<b>SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAP</b> .....	29
ATOS OFICIAIS .....	29
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 21/2023) .....	29
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 22/2023) .....	31
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 27/2023) .....	32
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 30/2023) .....	34
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 20/2023) .....	35
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 23/2023) .....	36
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 24/2023) .....	38
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 25/2023) .....	39
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 26/2023) .....	40
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 28/2023) .....	41
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 29/2023) .....	43
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	45
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	45
EXTRATO (CONTRATO Nº 032/2023) .....	45
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023) .....	46
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023) .....	52
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023) .....	58
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023) .....	59
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023) .....	61
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023) .....	62
RESULTADO DE JULGAMENTO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023) .....	63

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



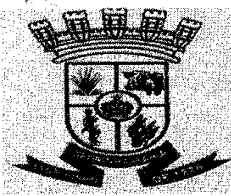
GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 025/2023)



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

DECRETO N.º 025/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Versa sobre nomeação de servidores para quadro permanente do Município de SERRINHA/BA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e,

**CONSIDERANDO** o Concurso Público do Edital nº 01/2020 para Provimento de Cargos Efetivos na estrutura administrativa desta municipalidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 016/2021 de 26 de março de 2021 que homologou o supra concurso;

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº 029/2023 para entrega de documentos e exames médicos admissionais do Concurso Público Municipal de Serrinha - BA, publicado em 13 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** as desistências, as desclassificações e as vagas a serem preenchidas segundo a ordem de classificação, validade do concurso e em conformidade com as necessidades da prefeitura de Serrinha - BA.

**CONSIDERANDO** que os convocados preencheram os requisitos exigidos para assunção do cargo público;

1/3  
Concurso Público 01/2020  
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel. / Fax: 75.3261.8500 - www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de convocados para tomar posse nos cargos;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para tomar posse e exercer as funções inerentes aos cargos públicos do quadro permanente do Município de SERRINHA-BA, conforme anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** - Os candidatos nomeados, constantes no Anexo I, devem comparecer a Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Serrinha situado a Rua Macário Ferreira, 517, Centro - Serrinha/BA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme Art. 17 da Lei Municipal nº 690 de 2006, em caráter eliminatório, iniciando a partir de 03 de abril de 2023 até 02 de maio de 2023, no horário das 08:30 às 14:00 horas, para assinatura do termo de posse.

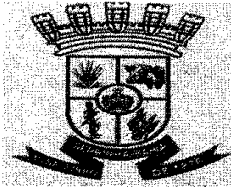
**Art. 3º** - Os candidatos que não se apresentarem e não assinarem, no prazo estabelecido, neste Decreto, o termo de posse, perderão o direito à nomeação, conforme Art.17, §2º e, conseqüentemente, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a), imediatamente, aprovado(a), segundo a ordem de classificação anteriormente publicada, respeitando o número de vagas prevista em lei.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

2/3  
Concurso Público 01/2020  
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRINHA, Bahia, 31 de março de 2023.

**ANEXO ÚNICO  
RELAÇÃO DE NOMEADOS**

**AGENTE DE TRÂNSITO - AMPLA**

0335580 ISABELE DE OLIVEIRA MOTA CPF 033.705.955-16

Serrinha/BA, 31 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
ADRIANO SILVA LIMA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/BA

3/3  
Concurso Público 01/2020  
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br

**PORTARIAS (Nº 182 a 205/2023)**



**PORTARIA Nº 182 de 03 de abril de 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 5515/2023, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1 Conceder a Servidora **NÚBIA MARIA DE CARVALHO**, matrícula nº 126, Auxiliar de Escritório, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Licença para tratamento de saúde**, tendo direito ao benefício, visto conformidade com a Lei 690/2006, por um período de 90 (noventa) dias, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de abril de 2023

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 183 de 03 de abril de 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 4971/2022, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder a Servidora **ELISIANE MIRANDA MARTINS**, matrícula nº 6540, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Prorrogação de Licença para tratamento de saúde**, tendo direito ao benefício, visto conformidade com a Lei 690/2006, por um período de 90 (noventa) dias, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de abril de 2023

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 184 de 03 de abril de 2023**

Fica readaptada a servidora pública Arianete Lopes Santana, para exercer funções Administrativas e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 00410/2023 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO os laudos médicos emitidos pelos membros que compõem a Junta Médica Oficial do Município, nos quais se verifica que a servidora pública Arianete Lopes Santana, matrícula nº 6977 está inapta para o exercício das funções de Professora;

CONSIDERANDO o caput do artigo 55 do Estatuto dos Servidores do Município de Serrinha-Bahia (Lei Municipal 690/2006).

**RESOLVE:**

Art. 1 Fica readaptada a servidora Arianete Lopes Santana, matrícula nº 6977 deixando de exercer as atividades do cargo de Professora, para exercer funções Administrativas compatíveis com sua patologia. Devendo a servidora passar por nova avaliação no período de 06 (seis) meses.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de abril de 2023

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 185 de 03 de abril de 2023**

Fica readaptada a servidora pública Ilka Lima da Silva Oliveira, para exercer funções Administrativas e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 000008/2023 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO os laudos médicos emitidos pelos membros que compõem a Junta Médica Oficial do Município, nos quais se verifica que a servidora pública Ilka Lima da Silva Oliveira, matrícula nº 1811 está inapta para o exercício das funções de Professora;

CONSIDERANDO o caput do artigo 55 do Estatuto dos Servidores do Município de Serrinha-Bahia (Lei Municipal 690/2006).

**RESOLVE:**

Art. 1 Fica readaptada a servidora Ilka Lima da Silva Oliveira, matrícula nº 1811 deixando de exercer as atividades do cargo de Professora, para exercer funções Administrativas compatíveis com sua patologia. Devendo a servidora passar por nova avaliação no período de 01 (um) ano.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de abril de 2023

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500





**PORTARIA Nº 186 de 03 de abril de 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 002387/2022, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder a Servidora **MARIA ELIETE DE SOUZA MATOS**, matrícula nº 559 admitida em 04/04/1994, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 1998 a 2003 devendo iniciarse a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de abril de 2023

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 187 de 03 de abril de 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005571/2022, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder a Servidora **JACIARA CONCEIÇÃO MURTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1595 admitida em 03/04/1995, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2005 a 2010 devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de abril de 2023

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 188 de 03 de abril de 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003462/2022, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder a Servidora **BERNADETE MOTA RAMOS MACEDO**, matrícula nº 8410 admitida em 24/09/2007, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2011 a 2016, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de abril de 2023

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM**  
*Secretário Mun. de Saúde*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 189 de 03 de abril de 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 000086/2023, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder ao Servidor **ALESSANDRO DA SILVA SANTIAGO**, matrícula nº 8158 admitido em 01/03/2007, Condutor de Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2012 a 2017, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de abril de 2023

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM**  
*Secretário Mun. de Saúde*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 190 de 03 de abril de 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 000402/2023, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder a Servidora **BENEDITA SALES COSTA**, matrícula nº 5804 admitida em 06/03/1978, Auxiliar de Escritório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 1998 a 2003, devendo iniciarse a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de abril de 2023

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM**  
*Secretário Mun. de Saúde*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 191 de 03 de abril de 2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município, em conformidade com disposto previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0005572023,

**RESOLVE:**

Art. 1 Conceder Licença Maternidade, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28/01/2023 até 27/07/2023 à servidora **LÍVIA LEAL VALADARES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 160177.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de abril de 2023

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 192 de 03 de abril de 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005476/2022, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder a Servidora **KLEICY LEITE FONTES SANTOS DE JESUS**, matrícula nº 6426 admitida em 10/04/2006, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2006 a 2011 devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de abril de 2023

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 193 de 03 de abril de 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 004870/2019, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder a Servidora **TÉRCIA SOUZA DE JESUS SILVA**, matrícula nº 9717 admitida em 04/04/1994, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 1994 a 1999 devendo iniciarse a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de abril de 2023

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500





**PORTARIA Nº 194 de 03 de abril de 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003208/2019, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder a Servidora **EDINEUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 9183 admitida em 26/05/2009, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2009 a 2014 devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de abril de 2023

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 195 de 03 de abril de 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 002443/2022, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder a Servidora **LISSANDRA RIBEIRO PEREIRA BARBOSA**, matrícula nº 7009 admitida em 01/06/2006, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de abril de 2023

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 196 de 03 de abril de 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 000650/2023, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder a Servidora **JOSEFA ADEMILDA ARAÚJO LOPES**, matrícula nº 6684 admitida em 16/05/2006, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2011 a 2016, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de abril de 2023

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 197 de 03 de abril de 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005579/2022, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder a Servidora **SCHEILA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 6685 admitida em 15/05/2006, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2006 a 2011, devendo iniciarse a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de abril de 2023

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 198 de 03 de abril de 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005953/2022, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder a Servidora **TELMA MOTA FERREIRA VILLELA**, matrícula nº 6507 admitida em 10/04/2006, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2006 a 2011, devendo iniciarse a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de abril de 2023

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 199 de 03 de abril de 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 004828/2021, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder a Servidora **DILMA SANTANA DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 552 admitida em 04/04/1994, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2004 a 2009, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de abril de 2023

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 200 de 03 de abril de 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005563/2022, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS BACELAR PIMENTEL**, matrícula nº 6626 admitida em 12/04/2006, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2016 a 2021, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de abril de 2023

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 201 de 03 de abril de 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005778/2022, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder a Servidora **MARILENE MENDONÇA PEREIRA**, matrícula nº 1859 admitida em 17/06/1996, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2016 a 2021, devendo iniciarse a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de abril de 2023

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500





**PORTARIA Nº 202 de 03 de abril de 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005850/2022, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder a Servidora **JEANE FERREIRA BATISTA**, matrícula nº 561 admitida em 04/04/1994, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 1999 a 2004, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de abril de 2023

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 203 de 03 de abril de 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005471/2022, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder a Servidora **ROSÂNEA MARIA CORDEIRO DE LIMA**, matrícula nº 12123 admitida em 18/10/1983, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 1988 a 1993, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de abril de 2023

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 204 de 03 de abril de 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003265/2022, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder a Servidora **FRANKLENE JESUS DE LIMA**, matrícula nº 6584 admitida em 10/04/2006, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2006 a 2011, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de abril de 2023

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 205 de 03 de abril de 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005402/2022, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder a Servidora **GILVANIA DE OLIVEIRA GAMA**, matrícula nº 7023 admitida em 01/06/2006, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2006 a 2011, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de abril de 2023

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAP**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 21/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO  
Serrinha - BA  
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 20/03/2023 à 31/03/2023

**DECRETO 21/2023**

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 69.500,00  
(SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS ) e dá  
outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1331 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:**

<b>5301 CÂMARA MUNICIPAL</b>		
2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>5901 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>		
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TIRO DE GUERRA	
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.200,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.200,00</b>
<b>6301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33909300 - 15001002	Indenizações e Restituições	25.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>6401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2051	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE CUSTEIO	
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.300,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.300,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>3.300,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>69.500,00</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

<b>5301 CÂMARA MUNICIPAL</b>		
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	40.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>5901 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>		
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TIRO DE GUERRA	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.200,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.200,00</b>
<b>6301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	25.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>6401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2051	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE CUSTEIO	
33903000 - 16600000	Material de Consumo	3.300,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.300,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>3.300,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>69.500,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO  
Serrinha - BA  
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 20/03/2023 à 31/03/2023

**DECRETO 21/2023**

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Serrinha, Estado Da Bahia 20 de março de 2023.

ADRIANO SILVA LIMA  
PREFEITO Mat.13238

**DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 22/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO  
Serrinha - BA  
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 20/03/2023 à 31/03/2023

**DECRETO 22/2023**

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 19.096,63 (DEZENOVE MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1331 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:**

<b>6001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.242,50
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.242,50</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>2.242,50</b>
<b>6401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	16.854,13
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>16.854,13</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>16.854,13</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>19.096,63</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

<b>6001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.242,50
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.242,50</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>2.242,50</b>
<b>6401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	16.854,13
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>16.854,13</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>16.854,13</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>19.096,63</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Serrinha, Estado Da Bahia 21 de março de 2023.**

ADRIANO SILVA LIMA  
PREFEITO Mat.13238

**DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 27/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO  
Serrinha - BA  
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 20/03/2023 à 31/03/2023

**DECRETO 27/2023**

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1331 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:**

<b>5301 CÂMARA MUNICIPAL</b>		
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>5401 GABINETE DO PREFEITO</b>		
2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>6301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903500 - 15001002	Serviços de Consultoria	10.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>60.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>69.000,00</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

<b>5301 CÂMARA MUNICIPAL</b>		
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>5401 GABINETE DO PREFEITO</b>		
2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	6.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>6301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	60.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>60.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>69.000,00</b>





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO  
Serrinha - BA  
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 20/03/2023 à 31/03/2023

**DECRETO 27/2023**

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Serrinha, Estado Da Bahia 27 de março de 2023.

ADRIANO SILVA LIMA  
PREFEITO Mat.13238

**DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 30/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO  
Serrinha - BA  
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 20/03/2023 à 31/03/2023

**DECRETO 30/2023**

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 3.747,13 (TRÊS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1331 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:**

6801 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE CULTURAS	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.747,13
<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.747,13</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>3.747,13</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>3.747,13</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

6801 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE CULTURAS	
33903200 - 15000000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	3.747,13
<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.747,13</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>3.747,13</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>3.747,13</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Serrinha, Estado Da Bahia 31 de março de 2023.**

ADRIANO SILVA LIMA  
PREFEITO Mat.13238

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 20/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO  
Serrinha - BA  
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 20/03/2023 à 31/03/2023

**DECRETO 20/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 73.021,41 (SETENTA E TRÊS MIL E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1338 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>6001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.814,15
		<b>Soma da Ação: 1.814,15</b>
		<b>Soma da Unidade: 1.814,15</b>
<b>6301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2039 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	50.000,00
		<b>Soma da Ação: 50.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 50.000,00</b>
<b>6401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	21.207,26
		<b>Soma da Ação: 21.207,26</b>
		<b>Soma da Unidade: 21.207,26</b>
		<b>Total Geral: 73.021,41</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>6001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.814,15
		<b>Soma da Ação: 1.814,15</b>
		<b>Soma da Unidade: 1.814,15</b>
<b>6301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2039 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
33903700 - 16000000	Locação de Mão-de-obra	50.000,00
		<b>Soma da Ação: 50.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 50.000,00</b>
<b>6401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.207,26
		<b>Soma da Ação: 21.207,26</b>
		<b>Soma da Unidade: 21.207,26</b>
		<b>Total Geral: 73.021,41</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Serrinha, Estado Da Bahia 20 de março de 2023.**

ADRIANO SILVA LIMA  
PREFEITO Mat.13238

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 23/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO  
Serrinha - BA  
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 20/03/2023 à 31/03/2023

**DECRETO 23/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 632.648,78 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1338 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>6001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	21.648,78
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>21.648,78</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>21.648,78</b>
<b>6201 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>85.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>85.000,00</b>
<b>6301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
2039 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	40.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>142.000,00</b>
2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>34.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>476.000,00</b>
<b>6401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2051 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE CUSTEIO		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	50.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>632.648,78</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>6101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>		
2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>6201 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33903700 - 15001001	Locação de Mão-de-obra	85.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>85.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>85.000,00</b>
<b>6301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2037 MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
33903700 - 16000000	Locação de Mão-de-obra	106.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>106.000,00</b>
2041 MANUTENÇÃO DO SAMU		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	300.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	70.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>70.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO  
Serrinha - BA  
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 20/03/2023 à 31/03/2023

**DECRETO 23/2023**

	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>476.000,00</b>
<b>6401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2051 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE CUSTEIO		
31901300 - 16600000 Obrigações Patronais		50.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>6601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente		15.648,78
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.648,78</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>15.648,78</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>632.648,78</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Serrinha, Estado Da Bahia 21 de março de 2023.

ADRIANO SILVA LIMA  
PREFEITO Mat.13238

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 24/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO  
Serrinha - BA  
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 20/03/2023 à 31/03/2023

**DECRETO 24/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 22.502,71  
(VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E DOIS REAIS E  
SETENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1338 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

6701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
1008 INVESTIMENTO EM AÇÕES ESTRUTURANTES	
44903000 - 15000000 Material de Consumo	22.502,71
<b>Soma da Ação:</b>	<b>22.502,71</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>22.502,71</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>22.502,71</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

6701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	22.502,71
<b>Soma da Ação:</b>	<b>22.502,71</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>22.502,71</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>22.502,71</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Serrinha, Estado Da Bahia 22 de março de 2023.

ADRIANO SILVA LIMA  
PREFEITO Mat.13238

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 25/2023)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO  
Serrinha - BA  
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 20/03/2023 à 31/03/2023

**DECRETO 25/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 24.246,73 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1338 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

6501 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE		
2058 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
44903000 - 15000000 Material de Consumo		14.507,44
	Soma da Ação:	14.507,44
	Soma da Unidade:	14.507,44
6901 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSITO		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.739,29
	Soma da Ação:	9.739,29
	Soma da Unidade:	9.739,29
	Total Geral:	24.246,73

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

6501 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE		
2058 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		14.507,44
	Soma da Ação:	14.507,44
	Soma da Unidade:	14.507,44
6701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2066 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33909200 - 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores		9.739,29
	Soma da Ação:	9.739,29
	Soma da Unidade:	9.739,29
	Total Geral:	24.246,73

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Serrinha, Estado Da Bahia 23 de março de 2023.**

ADRIANO SILVA LIMA  
PREFEITO Mat.13238

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 26/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO  
Serrinha - BA  
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 20/03/2023 à 31/03/2023

**DECRETO 26/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de  
**12.600.000,00 (DOZE MILHÕES E SEISCENTOS MIL  
REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1338 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>6101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>		
2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.150.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.150.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>4.150.000,00</b>
<b>6201 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2027 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF		
33903900 - 15440000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.500.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>6.500.000,00</b>
<b>6301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2037 MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.300.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.300.000,00</b>
<b>6701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
33903900 - 17040000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>650.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>650.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>12.600.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.150.000,00
15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	6.500.000,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.300.000,00
17040000	Transferências da União Referentes a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	650.000,00
	<b>Total Geral:</b>	<b>12.600.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Serrinha, Estado Da Bahia 24 de março de 2023.**

ADRIANO SILVA LIMA  
PREFEITO Mat.13238



**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 28/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO  
Serrinha - BA  
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 20/03/2023 à 31/03/2023

**DECRETO 28/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de **2.147.200,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS )** e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1338 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>6201 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
44905200 - 15001001 Equipamentos e Material Permanente	27.000,00
	<b>Soma da Ação: 27.000,00</b>
2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - VAAT	
31901100 - 15421070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
	<b>Soma da Ação: 1.000.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 1.027.000,00</b>
<b>6301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33508500 - 15001002 Contrato de Gestão	1.000.000,00
	<b>Soma da Ação: 1.000.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 1.000.000,00</b>
<b>6401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2051 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE CUSTEIO	
33903000 - 16600000 Material de Consumo	120.200,00
	<b>Soma da Ação: 120.200,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 120.200,00</b>
	<b>Total Geral: 2.147.200,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>6201 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903700 - 15001001 Locação de Mão-de-obra	27.000,00
	<b>Soma da Ação: 27.000,00</b>
2023 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - VAAT	
31901100 - 15421070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
	<b>Soma da Ação: 1.000.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 1.027.000,00</b>
<b>6301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903700 - 15001002 Locação de Mão-de-obra	500.000,00
	<b>Soma da Ação: 500.000,00</b>
2041 MANUTENÇÃO DO SAMU	
31901300 - 15001002 Obrigações Patronais	500.000,00
	<b>Soma da Ação: 500.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 1.000.000,00</b>
<b>6401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2047 MANUTENÇÃO DO IGD-BF	
33903000 - 16600000 Material de Consumo	45.200,00
	<b>Soma da Ação: 45.200,00</b>
2052 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903000 - 16600000 Material de Consumo	75.000,00
	<b>Soma da Ação: 75.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 120.200,00</b>
	<b>Total Geral: 2.147.200,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO  
Serrinha - BA  
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 20/03/2023 à 31/03/2023

**DECRETO 28/2023**

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Serrinha, Estado Da Bahia 27 de março de 2023.

ADRIANO SILVA LIMA  
PREFEITO Mat.13238

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 29/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO  
Serrinha - BA  
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 20/03/2023 à 31/03/2023

**DECRETO 29/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de **66.212,76** (SESSENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1338 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>6001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>6501 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE</b>		
2058 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente		16.212,76
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>16.212,76</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>16.212,76</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>66.212,76</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>6601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
1006 INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE AGRICULTURA		
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente		4.500,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.500,00</b>
2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		50.000,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente		1.013,22
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>51.013,22</b>
2062 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente		1.858,50
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.858,50</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>57.371,72</b>
<b>6701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
2066 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>6801 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE CULTURAS		
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente		841,04
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>841,04</b>
2075 APOIO AO ESPORTE AMADOR		
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>3.841,04</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>66.212,76</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO  
Serrinha - BA  
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 20/03/2023 à 31/03/2023

**DECRETO 29/2023**

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Serrinha, Estado Da Bahia 29 de março de 2023.

ADRIANO SILVA LIMA  
PREFEITO Mat.13238

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 032/2023)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8500 [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)

**EXTRATO**

**CONTRATO 032/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 004/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.473/2023**

O Prefeito do município de Serrinha, BA, torna pública a contratação:

**CONTRATANTE:** Município de Serrinha - Bahia

**CONTRATADA:** Edna Oliveira Matos

**CPF/CNPJ:** 581.310.435-68

**OBJETO:** locação de Imóvel para o Chefe do Tiro de Guerra 06-014.

**VIGÊNCIA:** 31/03/2023 a 31/12/2023

**VALOR:** R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, X, da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
59.00	2010	33.90.36	15000000

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)  
Comissão Permanente de Licitação – Copel

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.368/2022**

O Prefeito Municipal de Serrinha - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 10.520/02, Lei 9.433/2005 e Lei 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis 8.883/94, homologa o processo em epígrafe, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de material penso hospitalar e veterinário:

Lote	Empresa	CNPJ	VALOR
1	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 3.680,00 (Três mil, seiscentos e oitenta reais).
2	GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME	03.528.482/0001-45	R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
3	CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.090.958/0001-95	R\$ 199,20 (Cento e noventa e nove reais e vinte centavos).
4	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.397.337/0001-80	R\$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais).
5	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.397.337/0001-80	R\$ 291.262,40 (Duzentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
6	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 47.999,60 (Quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
7	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.397.337/0001-80	R\$ 48.900,00 (Quarenta e oito mil e novecentos reais)
8	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 4.564,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
9	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.397.337/0001-80	R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)
10	MD MATERIAL HOSPITALAR	07.294.636/0001-32	R\$ 124.983,20 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
11	MD MATERIAL HOSPITALAR	07.294.636/0001-32	R\$ 29.898,70 (Vinte e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).
12	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.397.337/0001-80	R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
13	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.397.337/0001-80	R\$ 193.000,00 (Cento e noventa e três mil reais).
14	MD MATERIAL HOSPITALAR	07.294.636/0001-32	R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)  
Comissão Permanente de Licitação – Copel

15	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 1.028,70 (Mil, vinte e oito reais e setenta centavos).
16	CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.090.958/0001-95	R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).
17	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.397.337/0001-80	R\$ 98.897,10 (Noventa e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos).
18	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 5.742,00 (Cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais).
19	GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME	03.528.482/0001-45	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
20	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 188,00 (Cento e oitenta e oito reais).
21	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).
22	GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME	03.528.482/0001-45	R\$ 24.435,60 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).
23	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).
24	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	27.937.238/0001-02	R\$ 9.604,00 (Nove mil, seiscentos e quatro reais).
25	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.397.337/0001-80	R\$ 314.956,00 (Trezentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e seis reais).
26	CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.090.958/0001-95	R\$ 5.990,00 (Cinco mil, novecentos e noventa e nove reais).
27	CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.090.958/0001-95	R\$ 1.280,00 (Mil e duzentos e oitenta reais).
28	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 1.447,00 (Mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).
29	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.397.337/0001-80	R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).
30	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.397.337/0001-80	R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
31	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 26.798,20 (Vinte e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
32	MD MATERIAL HOSPITALAR	07.294.636/0001-32	R\$ 131.994,20 (Cento e trinta e um mil novecentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)  
Comissão Permanente de Licitação – Copel

			noventa e quatro reais e vinte centavos).
33	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 5.096,00 (Cinco mil e noventa e seis reais).
34	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais).
35	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 215,00 (Duzentos e quinze reais).
36	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PROUTOS HOSITALARES E ODONTOLÓGICOS	33.961.969/0001-88	R\$ 234,60 (Duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
37	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).
38	MD MATERIAL HOSPITALAR	07.294.636/0001-32	R\$ 4.085,00 (Quatro mil e oitenta e cinco reais).
39	JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI	38.471.773/0001-29	R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).
40	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 7.374,50 (Sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
41	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.397.337/0001-80	R\$ 11.200,00 (Onze mil, duzentos reais).
42	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.397.337/0001-80	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
43	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 627,30 (Seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos).
44	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 172,23 (Cento e setenta e dois reais e vinte e três centavos).
45	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	27.937.238/0001-02	R\$ 99,99 (Noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
46	JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI	38.471.773/0001-29	R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
47	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 1.374,00 (Mil e trezentos e setenta e quatro reais).
48	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.397.337/0001-80	R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
49	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.397.337/0001-80	R\$ 73.500,00 (Setenta e três mil, quinhentos reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)  
Comissão Permanente de Licitação – Copel

50	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.397.337/0001-80	R\$ 4.450,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).
51	CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.090.958/0001-95	R\$ 502,00 (Quinhentos e dois reais).
52	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	27.937.238/0001-02	R\$ 1.000,00 (Mil reais)
53	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 1.121,00 (Mil e cento e vinte e um reais).
54	JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI	38.471.773/0001-29	R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).
55	MD MATERIAL HOSPITALAR	07.294.636/0001-32	R\$ 313.794,00 (Trezentos e treze mil setecentos e noventa e quatro reais).
56	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 13.350,00 (Treze mil e trezentos e cinquenta reais).
57	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 7.664,00 (Sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais).
58	CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	42.587.791/0001-48	R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais).
59	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 3.250,00 (Três mil e duzentos e cinquenta reais).
60	MD MATERIAL HOSPITALAR	07.294.636/0001-32	R\$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais).
61	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 579,96 (Quinhentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).
62	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 366,00 (Trezentos e sessenta e seis reais).
63	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais).
64	MD MATERIAL HOSPITALAR	07.294.636/0001-32	R\$ 7.110,00 (Sete mil, cento e dez reais).
65	CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.090.958/0001-95	R\$ 900,00 (Novecentos reais).
66	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 475,50 (Quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
67	GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME	03.528.482/0001-45	R\$ 2.615,32 (Dois mil, seiscentos e quinze reais e trinta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)  
Comissão Permanente de Licitação – Copel

68	GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME	03.528.482/0001-45	R\$ 4.188,72 (Quatro mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).
69	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
70	CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	42.587.791/0001-48	R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).
71	CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.090.958/0001-95	R\$ 1.000,00 (Mil reais).
72	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais).
73	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.397.337/0001-80	R\$ 2.900,00 (Dois mil, novecentos reais).
74	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 700,00 (Setecentos reais).
75	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 49,80 (Quarenta e nove reais e oitenta centavos).
76	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	27.937.238/0001-02	R\$ 5.795,00 (Cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais)
77	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 541,00 (Quinhentos e quarenta e um reais).
78	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 9.190,00 (Nove mil, cento e noventa reais).
79	MD MATERIAL HOSPITALAR	07.294.636/0001-32	R\$ 20.250,00 (Vinte mil, duzentos e cinquenta reais).
80	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.397.337/0001-80	R\$ 37.490,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e noventa reais).
81	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 5.664,00 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).
82	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).
83	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais).
84	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)  
Comissão Permanente de Licitação – Copel

85	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).
86	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	27.937.238/0001-02	R\$ 57,00 (Cinquenta e sete reais)
87	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 2.405,00 (Dois mil quatrocentos e cinco reais).
88	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 2.770,35 (Dois mil, setecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).
89	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.397.337/0001-80	R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).
90	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.397.337/0001-80	R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
91	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.397.337/0001-80	R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
92	MD MATERIAL HOSPITALAR	07.294.636/0001-32	R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).
93	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.397.337/0001-80	R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais).
94	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.397.337/0001-80	R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).
95	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	33.961.969/0001-88	R\$ 999,35 (Novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).
96	CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.090.958/0001-95	R\$ 1.999,98 (Mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Proposto a formação de **cadastro reserva**, fica a empresa cadastrada conforme tabela abaixo.

Lote	Empresa	CNPJ
67	CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.090.958/0001-95

Ficam as empresas convocadas para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decadência de seu direito. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serrinha-BA, 03 de Abril de 2023.

**ADRIANO SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)  
Comissão Permanente de Licitação – Copel

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.387/2022**

O Prefeito Municipal de Serrinha - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 10.520/02, Lei 9.433/2005 e Lei 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis 8.883/94, homologa o processo em epígrafe, tendo por objeto registro de preço para aquisição de insumos para microbiologia do LACEN de Serrinha/BA.

Lote	Empresa	CNPJ	Valor
1	CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.090.958/0001-95	R\$ 1.788,50 (Mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
2	PLAST LABOR IND E COM DE EQUIP HOSP E LAB LTDA	31.864.051/0001-95	R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)
3	DESERTO	-	-
4	PLAST LABOR IND E COM DE EQUIP HOSP E LAB LTDA	31.864.051/0001-95	R\$18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)
5	DESERTO	-	-
6	DESERTO	-	-
7	DESERTO	-	-
8	PLAST LABOR IND E COM DE EQUIP HOSP E LAB LTDA	31.864.051/0001-95	R\$ 1.925,00 (Mil novecentos e vinte e cinco reais)
9	PLAST LABOR IND E COM DE EQUIP HOSP E LAB LTDA	31.864.051/0001-95	R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
10	CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.090.958/0001-95	R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
11	DIMALAB ELECTRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)
12	DESERTO	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)  
Comissão Permanente de Licitação – Copel

13	PLAST LABOR IND E COM DE EQUIP HOSP E LAB LTDA	31.864.051/0001-95	R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais)
14	PLAST LABOR IND E COM DE EQUIP HOSP E LAB LTDA	31.864.051/0001-95	R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)
15	PLAST LABOR IND E COM DE EQUIP HOSP E LAB LTDA	31.864.051/0001-95	R\$ 2.345,00 (Dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais)
16	PLAST LABOR IND E COM DE EQUIP HOSP E LAB LTDA	31.864.051/0001-95	R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)
17	PLAST LABOR IND E COM DE EQUIP HOSP E LAB LTDA	31.864.051/0001-95	R\$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais)
18	CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.090.958/0001-95	R\$ 1.950,00 (Mil novecentos e cinquenta reais)
19	CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.090.958/0001-95	R\$ 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais)
20	CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.090.958/0001-95	R\$ 210,03 (Duzentos e dez reais e três centavos)
21	CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.090.958/0001-95	R\$ 627,00 (Seiscentos e vinte e sete reais)
22	PLAST LABOR IND E COM DE EQUIP HOSP E LAB LTDA	31.864.051/0001-95	R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais)
23	CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.090.958/0001-95	R\$ 2.205,00 (Dois mil, duzentos e cinco reais)
24	CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.090.958/0001-95	R\$ 1.883,00 (Mil oitocentos e oitenta e três reais)
25	PLAST LABOR IND E COM DE EQUIP HOSP E LAB LTDA	31.864.051/0001-95	R\$ 1.330,00 (Mil trezentos e trinta reais)
26	CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.090.958/0001-95	R\$ 2.607,50 (Dois mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)
27	DESERTO	-	-
28	DESERTO	-	-
29	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)  
Comissão Permanente de Licitação – Copel

30	DESERTO	-	-
31	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R\$ 80,00 (Oitenta reais)
32	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R\$ 251,00 (Duzentos e cinquenta e um reais)
33	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R\$ 309,05 (Trezentos e nove reais e cinco centavos)
34	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R\$ 200,25 (Duzentos reais e vinte e cinco centavos)
35	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R\$ 200,00 (Duzentos reais)
36	CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.090.958/0001-95	R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais)
37	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)
38	CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.090.958/0001-95	R\$ 200,40 (Duzentos reais e quarenta centavos)
39	CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.090.958/0001-95	R\$ 253,80 (Duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)
40	CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.090.958/0001-95	R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais)
41	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)
42	CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.090.958/0001-95	R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais)
43	CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.090.958/0001-95	R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais)
44	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R\$ 355,25 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
45	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R\$ 507,50 (Quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)
46	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R\$ 253,75 (Duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)  
Comissão Permanente de Licitação – Copel

47	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R\$ 507,50 (Quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)
48	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R\$ 253,75 (Duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)
49	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R\$ 525,20 (Quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
50	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R\$ 253,75 (Duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)
51	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R\$ 249,15 (Duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos)
52	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R\$ 525,20 (Quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
53	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R\$ 507,50 (Quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)
54	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R\$ 525,20 (Quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
55	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R\$ 507,50 (Quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)
56	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R\$ 507,50 (Quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)
57	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R\$ 106,30 (Cento e seis reais e trinta centavos)
58	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R\$ 507,50 (Quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)
59	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais)
60	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R\$ 253,75 (Duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)
61	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R\$ 253,75 (Duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)  
Comissão Permanente de Licitação – Copel

62	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R\$ 101,50 (Cento e um reais e cinquenta centavos)
63	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R\$ 507,50 (Quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)
64	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R\$ 262,60 (Duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)
65	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R\$ 253,75 (Duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)
66	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R\$ 449,90 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)
67	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R\$ 224,95 (Duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)
68	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90	R\$ 199,75 (Cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
69	FRACASSADO	-	-
70	CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.090.958/0001-95	R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)
71	FRACASSADO	-	-
72	DESERTO	-	-
73	DESERTO	-	-
74	CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.090.958/0001-95	R\$ 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais)
76	CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.090.958/0001-95	R\$ 235,00 (Duzentos e trinta e cinco reais)
77	CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.090.958/0001-95	R\$ 68,78 (Sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)
78	DESERTO	-	-





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)  
Comissão Permanente de Licitação – Copel

79	CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.090.958/0001-95	R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)
80	CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.090.958/0001-95	R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
81	PLAST LABOR IND E COM DE EQUIP HOSP E LAB LTDA	31.864.051/0001-95	R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
82	CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.090.958/0001-95	R\$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais)

Proposto a formação de **cadastro reserva**, não houve manifestação por parte dos participantes em compor o mesmo.

Ficam a empresas convocadas para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decadência de seu direito. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serrinha-BA, 03 de abril de 2023.

**ADRIANO SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)  
Comissão Permanente de Licitação – Copel

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.383/2022**

O Prefeito Municipal de Serrinha - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 10.520/02, Lei 9.433/2005 e Lei 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis 8.883/94, homologa o processo em epígrafe, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de refrigeradores conforme solicitação da Secretaria de Educação do município de Serrinha/BA.

Lote	Empresa	CNPJ	VALOR
1	CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMIENTOS LTDA	11.502.318/0001-97	R\$ 24.639,20 (Vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
2	LS REFRIGERAÇÃO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 57.422,00 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais).
3	LS REFRIGERAÇÃO LTDA	31.669.124/0001-98	R\$ 111.076,00 (Cento e onze mil e setenta e seis reais).
4	PRIMER SOLUÇÕES LTDA	47.725.628/0001-18	R\$ 89.400,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos reais).
5	PRIMER SOLUÇÕES LTDA	47.725.628/0001-18	R\$ 121.200,00 (Cento e vinte e um mil e duzentos reais).
6	PRIMER SOLUÇÕES LTDA	47.725.628/0001-18	R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
7	PRIMER SOLUÇÕES LTDA	47.725.628/0001-18	R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais).

Proposto a formação de **cadastro reserva**, não houve manifestação por parte dos participantes em compor o mesmo.

Ficam a empresas convocadas para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decadência de seu direito. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serrinha-BA, 03 de abril de 2023.

**ADRIANO SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)  
Comissão Permanente de Licitação – Copel

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.388/2022**

O Prefeito Municipal de Serrinha - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 10.520/02, Lei 9.433/2005 e Lei 8.666/93, com as modificações, homologa o processo em epígrafe, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de curativos especiais.

Lote	Empresa	CNPJ	VALOR
1	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 3.919,20 (Três mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos).
2	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	33.961.969/0001-88	R\$ 8.166,00 (Oito mil, cento e sessenta e seis reais).
3	CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.090.958/0001-95	R\$ 10.198,50 (Dez mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
4	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 11.628,50 (Onze mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
5	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 19.005,00 (Dezenove mil e cinco reais).
6	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 9.659,00 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).
7	MEDICAL 7 COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.315.577/0001-30	R\$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais).
8	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 933,00 (Novecentos e trinta e três reais).
9	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 6.642,00 (Seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais).
10	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	R\$ 11.240,00 (Onze mil, duzentos e quarenta reais).



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)  
Comissão Permanente de Licitação – Copel

Proposto a formação de **cadastro reserva**, fica a empresa cadastrada conforme tabela abaixo.

Lote	Empresa	CNPJ
7	HL MED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	14.224.864/0001-00

Ficam as empresas convocadas para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decadência de seu direito. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serrinha-BA, 03 de abril de 2023.

**ADRIANO SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)  
Comissão Permanente de Licitação – Copel

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.416/2022**

O Prefeito Municipal de Serrinha - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 10.520/02, Lei 9.433/2005 e Lei 8.666/93, com as modificações, homologa o processo em epígrafe, tendo por objeto o registro de preços para aquisição rações para animais sob tutela do CAAT - Centro de Acolhimento de Animais de Tratamento do Município de SERRINHA/BA.

Lote	Empresa	CNPJ	VALOR
1	EUDES SANTOS DO CARMO	43.933.742/0001-82	R\$ 7.894,80 (Sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)
2	REND BRASIL LTDA	11.157.255/0001-89	R\$ 39.799,20 (Trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
3	EUDES SANTOS DO CARMO	43.933.742/0001-82	R\$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos)
4	REND BRASIL LTDA	11.157.255/0001-89	R\$ 75.798,00 (Setenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais)
5	EUDES SANTOS DO CARMO	43.933.742/0001-82	R\$ 52.998,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais)

Proposto a formação de **cadastro reserva**, não houve manifestação por parte dos participantes em compor o mesmo.

Fica a empresa convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decadência de seu direito. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serrinha-BA, 03 de Abril de 2023.

**ADRIANO SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8500  
[www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

O Prefeito do Município de Serrinha/BA, autoridade competente, ratifica o processo administrativo nº **0.473/2023**, que tem por objeto a locação de Imóvel para o Chefe do Tiro de Guerra.

Serrinha, 30 de março de 2023.

**Adriano Silva Lima**  
Prefeito

**RESULTADO DE JULGAMENTO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8500 [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)

**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 220/2023**  
**RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL**

A Comissão de Seleção com a finalidade de processar e julgar as HABILITAÇÕES E PROPSTAS dos Chamamentos Públicos, designada através da Portaria 720/2021, torna público o resultado da análise documental, nos autos do processo em epígrafe, o Chamamento Público nº 001/2023, que tem por objeto o Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes visando a prestação de serviços especializados de exames laboratoriais em nível ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde.

<b>EMPRESA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
ASLO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ 13.227.335/0001-99	APROVADA

Serrinha/BA, 03 de abril de 2023.

**ÍCARO ANDRADE CARNEIRO DA SILVA**  
Comissão de Chamamento  
Portaria nº 720 de 14 de junho de 2021.